ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 1° DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a redação do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.514, de 04 de abril de 2014.

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 6º da Lei Municipal Nº 2.514, de 04 de abril de 2014, que passam a vigorar com seguinte redação:

...

Art. 6º Os benefícios previstos nesta Lei poderão ser concedidos pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para o médico participante do Programa Mais Médicos para o Brasil. (NR)

...

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 1° DE SETEMBRO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 045/2017, que "Altera a redação do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.514, de 04 de abril de 2014.

Justifica-se a alteração do artigo da Lei em epígrafe, pelo fato de que o Governo Federal emitiu Lei alterando o prazo de dispensa dos profissionais que participam do Programa Mais Médicos. Com a alteração da legislação federal alterando o prazo de dispensa, bem como também a permanência provisória dos profissionais estrangeiros que participam do programa, tornou-se imperiosa a mudança da legislação municipal.

Diante do exposto, buscou-se a adequação da Lei Municipal n° 2.514/2014 com a Lei Federal n° 12.871/2013, alterada pela Lei n° 13.333/2016.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal